



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 9 0

O VEREADOR JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1o. - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajuste de vencimentos de 56,14% (cinquenta e seis inteiros e quatorze centésimos por cento), a partir de 1o. de fevereiro de 1991.

Artigo 2o. - As frações decorrentes do cálculo percentual serão arredondadas para a unidade de dezena imediatamente superior ao valor apurado.

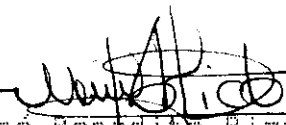
Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 05 de fevereiro de 1991.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.


p/José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

Milton Kiyotti Itida
Enc. de Expediente